



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.181 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO**  
**PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR**  
**DE R\$ 309.974,85”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 309.974,85 (Trezentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1098	Construção e/ou Ampliação de obras de infraestrutura	
317 - 4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Aplicação	100.0040	R\$ 309.974,85
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 309.974,85 (Trezentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alteados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de agosto de 2018.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **23 de agosto de 2018.**  
Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**